



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
DEPARTAMENTO DE ESPORTE**

NOTA OFICIAL NÚMERO 10

A Coordenação dos 45º Jogos Escolares de Curitiba – Classe Standard 2, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

CONFIRMAR EM 8 (OITO), O NÚMERO MÍNIMO DE ATLETAS NA MODALIDADE HANDEBOL CATEGORIA SUB 12, CITADO NA PÁGINA 25 DO REGULAMENTO DOS 45º JOGOS ESCOLARES STANDARD 2 (2º SEMESTRE).

Curitiba, 09 de outubro de 2018.

Coordenação,
Jogos Escolares de Curitiba.